



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Saulo Henrique Alessio Cesa
(MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)

Ofício de nº 080/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 19 de novembro de 2020.

Assunto: Envio de documentação acerca do fórum das entidades civil realizado em 18/11/2020 em resposta ao of. n.º 0541.2020/PJ – PA n.º 09.2020.00006309-2.

Digníssimo promotor de justiça,

Atendendo ao ofício n. 0541/2020/PJ/CB - PA n.º 09.2020.00006309-2, o presidente deste CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, vem informar que foram observados os parâmetros fixados pelo artigo 8º da Resolução n.º 105/2005 do CONANDA.

Para tanto, informa que foi confeccionado o Edital de Abertura do 4º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do CMDCA de Capivari de Baixo, SC, para o biênio 2020-2021.

Sendo aprovado sua publicação, por meio da Resolução n.º 246/2020.

Importante destacar, que durante a atual gestão foram mapeadas as entidades civis localizadas neste município, que de algum modo realizam atividades com crianças e adolescentes, havendo como resultado, o convite para participar de capacitação promovida por este conselho em duas ocasiões.

Como resultado deste mapeamento e promoção da informação sobre o papel do CMDCA nas políticas voltadas às crianças e adolescentes de nosso município sobrevieram as APPs - Associações de Pais e Professores que atuam na integração “sociedade, professores e alunos”, sendo apta a ingressar no CMDCA, pleiteando representatividade, a APP São João Batista, que trouxe consigo um projeto cultural na área da música, atuando em contra turno direcionado aos alunos da Escola São João Batista.



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Assim, houveram cinco entidades aptas a participar do processo de escolha, que foi realizado no dia 18 de novembro de 2020: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AJL – Associação Jorge Lacerda, CEACA – Centro de apoio à Criança e ao adolescente, Grupo Escoteiro Carijós 18º/SC, APP SJB – Associação de Pais e professores São João Batista. Sendo escolhidas pelas entidades, presentes em sua totalidade, quatro destas que irão compor a representatividade titular: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AJL – Associação Jorge Lacerda, CEACA – Centro de apoio à Criança e ao adolescente, Grupo Escoteiro Carijós 18º/SC, e uma suplente: APP SJB – Associação de Pais e professores São João Batista.

Todo o processo foi regido pelo Edital acima mencionado, que foi confeccionado de acordo com a Resolução de nosso Conselho Federal.

Portanto, fora garantido a participação da população por meio das organizações civis representativas, observando o tempo de constituição, bem como o tempo antecedente da convocação, visto que a atual gestão encerra no mês de dezembro em solenidade a ser agendada em nossa próxima reunião ordinária. Fora realizado organizado e realizado o processo eleitoral de forma transparente, adaptando a realidade do município e ao atual estado de isolamento devido a pandemia mundial.

Por fim, em assembleia própria foi decidido quais serão as próximas entidades a compor o CMDCA para o biênio de 2021-2022, em processo bem informativo, pois realizamos com nossa assessoria contratada, que especificou de forma clara o processo que estava acontecendo e suas implicações, não restando qualquer dúvida aos presentes, destacando as normas pertinentes, em especial o artigo 8º da Resolução de n.º 105/2005 do CONANDA, considerando suas alterações posteriores.

Feito os presentes esclarecimentos, anexamos a este: a ata escrita da assembleia e pendrive disponibilizando a gravação na íntegra do referido processo. Junta-se também as fichas de inscrição de todas entidades registradas no CMDCA.

Quanto a gravação da assembleia, informa que o CMDCA não dispõe de serviço de reunião virtual, sendo assim fora realizado através do serviço gratuito “meet” do GOOGLE, o



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

qual não dispõe a possibilidade de gravação, sendo realizado por aplicativo instalado no computador do presidente, motivo pelo qual o áudio não ficou de forma satisfatória, entretanto, toda a assembleia fora descrita na ata que lhe é encaminhado em anexo.

Ainda, devido ao isolamento social e, ao prazo de resposta ao Ministério Público, não foram possíveis colher todas as assinaturas dos presentes, motivo pelo qual requer considerações acerca do prazo.

Nestes termos,

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA